Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

SEGOV/GAB-LOG/006 Vitória, 02 de junho de 2025

Senhor Vereador
Anderson Goggi Rodrigues
Presidente da Câmara Municipal de Vitória
Nesta

Assunto: Resposta ao Requerimento de Logradouro

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o, encaminho resposta ao Requerimento de Informação Referentes à Logradouros do PL nº 52/2024, de autoria da vereadora Karla Coser, através do Ofício 485/2025 - SEDEC/GAB da Secretaria de Desenvolvimento da Cidade e Habitação, parecer da SEDEC/GIU/CEL e SEDEC/GPU.

Atenciosamente,

Erick Cabral Musso
Secretário de Governo

Ref. Proc. **3408849/2025 - PMV**
3357/2025 - CMV

Autenticar documento em https://camarasempapel.cmv.es.gov.br/autenticidade
com o identificador 330031003000380035003800 3A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

OFÍCIO Nº. 485/2025 - SEDEC/GAB

Vitória, ES, 02 de junho de 2025.

Ao Exmo. Sr.
LORENZO PAZOLINI
Prefeito do Município de Vitória

Ref.: PROCESSO Nº 3408849/2024 – INFORMAÇÕES REFERENTES A LOGRADOUROS

Exmo. Sr. Prefeito,

Trata-se de solicitação de informações sobre denominação de logradouro público, para fins de instrução de processo da CMV, protocolizado sob o **nº 3357/2024**, concernente ao Projeto de Lei **nº 52/2024**, de autoria da Exma. Sra. Vereadora **Karla Coser**, que propõe *"o desdobramento em dois do atual logradouro público denominado Avenida Anísio Fernandes Coelho, no bairro Jardim da Penha, denomina como Rua Alexandre Lima o novo logradouro público, e dá outras providências"*.

Após a análise dos autos pelo corpo técnico desta Secretaria, e em observância ao disposto no art. 76 do Decreto nº 11.975/2004, esclarecemos que a Lei nº 6.080/2003, em especial o seu art. 44, permite o desdobramento de logradouro público, quando divididos por obstáculos de difícil ou impossível transposição, e quando suas características forem distintas em diferentes trechos.

Segundo orientação da Gerência de Projetos Urbanísticos, o bairro Jardim da Penha começou a ser ocupado nos anos de 1960, e foi projetado com largas avenidas diagonais em malha xadrez, que convergem para praças de 80 metros de diâmetro, entrecruzado por ruas paralelas e perpendiculares à orla da Praia de Camburi.

A Praça Wolghano Netto, juntamente com as demais praças do bairro Jardim da Penha, funcionam como grandes rotatórias, facilitando a circulação dos veículos, permitindo que prossigam sem interrupção em suas trajetórias desejadas. As rotatórias são elementos geométricos circulares para reduzir conflitos e organizar o tráfego em interseções.

Autenticar documento em https://camarasempapel.cmv.es.gov.br/autenticidade
com o identificador 3300310030003800350038003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Com base nas informações apresentadas e na legislação aplicável, ficou compreendido que a Praça Wolghano Netto não constitui um obstáculo de difícil ou impossível transposição. Ademais, as características físicas da Avenida Anísio Fernandes Coelho são mantidas ao longo de toda sua extensão.

Destacamos também, que por se tratar de projeto de lei para alteração de denominação de logradouro público, não foi anexado "o abaixo-assinado firmado por 60% por moradores do referido logradouro, acompanhado de cópia das guias de IPTU ou outro comprovante de residência", documentos necessários constantes no artigo 48, inciso III, da Lei nº 6.080/2003.

Cumpre ressaltar que a Avenida Anísio Fernandes Coelho recebeu essa denominação através da Lei nº 1.74/1967, e que em razão de uma possível alteração de nome do trecho do referido logradouro, consequentemente trarão transtornos desnecessários às pessoas físicas e jurídicas da região, tendo em vista a obrigatoriedade de atualizarem seus endereços junto aos Órgãos públicos, tais como bancos, EDP, CESAN, Cartórios de Registro de Imóveis, entre outros, bem como acarretará custos às pessoas jurídicas, pois precisarão alterar seus contratos sociais na Junta Comercial.

Sem mais para o momento renovam-se os protestos de estima e consideração.

Respeitosamente,

CRISTHINE SAMORINI:05137100781
Assinado de forma digital por CRISTHINE SAMORINI:05137100781
Dados: 2025.06.02 10:47:51 -03'00'

CRISTHINE SAMORINI

Secretária Municipal de Desenvolvimento da Cidade e Habitação

Autenticar documento em https://camarasempapel.cmv.es.gov.br/autenticidade
com o identificador 3300310030003800350038003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA CIDADE E HABITAÇÃO
GERÊNCIA DE PROJETOS URBANÍSTICOS

PARECER TÉCNICO Nº 02/2024 – SEDEC/GPU

Processo n°: 3408849/2024
Requerente: Vitória Câmara Municipal – Projeto de Lei da Vereadora Karla Coser
Assunto: Desdobramento da Av. Anísio Fernandes Coelho

Em resposta à solicitação de emissão de parecer técnico para esclarecer se a Praça Wolghano Netto , em Jardim da Penha , pode ser considerada um obstáculo de difícil transposição, esclareço que:

1) O projeto em análise sugere o desdobro da Avenida Anísio Fernandes Coelho, no bairro Jardim da Penha, criando um novo logradouro a ser denominado Rua Alexandre Lima, com a divisão estabelecida pela Praça Wolghano Netto;
2) A Lei nº 6080, especialmente no seu artigo 44, permite o desdobramento de logradouros públicos quando divididos por obstáculos de difícil ou impossível transposição, e quando suas características forem distintas em diferentes trechos.
3) O bairro Jardim da Penha começou a ser ocupado nos anos de 1960 e foi projetado com largas avenidas diagonais em malha xadrez que convergem para praças de 80 metros de diâmetro, entrecruzado por ruas paralelas e perpendiculares à orla da praia de Camburi;
4) A Praça Wolgano Netto, juntamente com as demais praças do bairro Jardim da Penha, funcionam como grandes rotatórias facilitando a circulação dos veículos, permitindo que prossigam sem interrupção em suas trajetórias desejadas.
5) As rotatórias são elementos geométricos circulares utilizados para reduzir conflitos e organizar o tráfego em interseções.

Com base na revisão das informações apresentadas e na legislação aplicável, entendo que a Praça Wolgano Netto não constitui um obstáculo de difícil ou impossível transposição, conforme definido pela legislação vigente. Ademais, as características físicas da Avenida Anísio Fernandes Coelho são mantidas ao longo de toda sua extensão, desde a Fernando Ferrari até a Praia de Camburi.

É o que temos para informar até a presente data e nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Vitória, 13 de maio de 2024.

CLIVIA LEITE MENDONCA:98573136715
Assinado de forma digital por CLIVIA LEITE MENDONCA:98573136715
Dados: 2024.05.13 18:18:00 -03'00'

Clivia Leite Mendonça
Engenheira Civil/Gerente SEDEC/GPU

Autenticar documento em https://camarasempapel.cmv.es.gov.br/autenticidade
com o identificador 3300310030003800350038003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço https://camarasempapel.cmv.es.gov.br/autenticidade utilizando o identificador 330031003000380035003800 3A005000

Assinado eletronicamente por **Aulo Henrique Tavares de Oliveira** em **11/06/2025 16:47**
Checksum: **667EEBA016527DE386B570529AB8BD3BA0726052576A91D4F6B1D2F8F8521C5C**